

PORTARIA Nº 142/2016

(DOC TCE-MT de 11.08.2016)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso XXX, da Resolução nº 14, de 2 de fevereiro de 2007, e de acordo com o que consta no autos do Processo nº 8.861-7/2016,

CONSIDERANDO a crise financeira do Estado e a repercussão no repasse do duodécimo aos Poderes e Órgãos Constitucionais; o limite de despesa com pessoal imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF; e a iminente aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 257/2016, em tramitação na Câmara Federal, que tem como um de seus objetivos alterar a LRF no sentido de estabelecer várias medidas de contenção de despesa com pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende os trabalhos da comissão especial de avaliação da necessidade e viabilidade de realização de concurso público e todos os efeitos da Portaria nº 070/2016, por tempo indeterminado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 09 de agosto de 2016.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Presidente